

Lei nº 112, de 17 de maio de 1950.

Abre um crédito especial de Cr\$ 10.000,00.

A Câmara Municipal de Póto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadaria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas gerais referente à instalação do Ginásio Oficial nesta cidade.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em igual quantia, a verba 3-6-1/8-87-2 - Material Permanente, do orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Póto Feliz, em 17 de maio de 1950.

Amo Martins
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 17 de maio de 1950.

Voltaire Torres
Secretário da Prefeitura